



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

DECRETO Nº 222/2013

Data: 07.06.2013

Ementa: abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 por excesso de arrecadação e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º da Lei nº 1803 de 18/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
11.334.0008.2.008	Manutenção e Revitalização da Escola Municipal do Trabalho			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	000	R\$	2.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.2.020	Manutenção e Revitalização do Aeroporto Municipal de Guaíra			
33.90.30.00	Material de Consumo	505	R\$	8.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0603	DPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
12.306.0028.2.038	Manutenção e Revitalização do Dpto de Alimentação Escolar			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.	107	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
14.422.0054.2.080	Manutenção e Revitalização do Sistema de Ouvidoria Municipal			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	000	R\$	2.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.1.005	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	R\$	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	505	R\$	3.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.030	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental–O. Recursos			
33.90.30.00	Material de Consumo	107	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO – EDIÇÃO Nº 9797 DE 11.06.2013 – PÁGINA 26
E NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO – DIOE – EDIÇÃO 106 DE 10.06.2013